



# Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE  
NOBREZA  
RIQUEZA  
PODER

ESTADO DO PARANÁ  
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000  
E-mail: [assaí@assaí.pr.gov.br](mailto:assaí@assaí.pr.gov.br)

GESTÃO 2025 - 2028

## Decreto nº. 091/2025

Publicado no Diário Oficial Eletrônico  
Em 15/05/25, Edição nº 2338

Assinatura

**Súmula:** Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar – Superávit de Exercícios Anteriores, no valor de R\$ 1.876,20 (Um mil, oitocentos e setenta e seis reais e vinte centavos), autorizado pela Lei Municipal nº 1900/2024, de 05 de dezembro de 2024.

O Prefeito do Município de Assaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

### Decreta:

**Artigo 1º** - A abertura de um Crédito Adicional Suplementar – Superávit de Exercícios Anteriores, no R\$ 1.876,20 (Um mil, oitocentos e setenta e seis reais e vinte centavos), no orçamento vigente, com a seguinte classificação:

#### 05.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

##### 05.007.12.361.0019.2339 – Manutenção do Transporte Escolar

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 0,40  
Fonte de Recurso: 0.116 – Transporte Escolar do Estado - (Superávit Financeiro)

##### 05.006.12.361.0015.2334 – Quota Municipal do Salário Educação

3.3.90.30 – Material de Consumo R\$ 726,00  
Fonte de Recurso: 0.107 – Salário Educação – (Superávit Financeiro)

#### 06.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

##### 06.001.10.301.0010.23445 – Manutenção do Departamento de Saúde

3.3.90.30 – Material de Consumo R\$ 64,82  
Fonte de Recurso: 0.303 – Saúde/Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%) - (Superávit Financeiro)

#### 07.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

##### 07.001.08.245.0043.2499 – Manutenção Serviço PSEMC

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 611,16  
Fonte de Recurso: 0.841 – Piso Único de Assistência Social – (Superávit Financeiro)

##### 07.001.08.245.0043.2498 – Serviço de Proteção Social Básica

3.3.90.30 – Material de Consumo R\$ 107,83  
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 365,99  
Fonte de Recurso: 0.934 – Bloco de financiamento da Proteção Social Básica – SUAS - (Superávit Financeiro)



# **Prefeitura do Município de Assaí**

LEALDADE  
NOBREZA  
RIQUEZA  
PODER

ESTADO DO PARANÁ  
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000  
E-mail: [assaí@assaí.pr.gov.br](mailto:assaí@assaí.pr.gov.br)

GESTÃO 2025 - 2028

**Artigo 2º** - Para efetuar as despesas decorrentes do Artigo 1º. do presente Decreto, serão utilizados os recursos proveniente do Saldo de Superávit de Exercícios Anteriores, nas fontes de recursos: 0.116 – Transporte Escolar do Estado; 0.303 – Saúde/Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%); 0.841 – Piso Único de Assistência Social; e 0.934– Bloco de financiamento da Proteção Social Básica – SUAS.

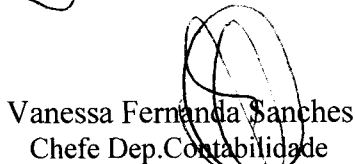
**Artigo 3º** - O presente Crédito Adicional Suplementar – Superávit de Exercícios Anteriores, não contarão para fins do limite estabelecido para Créditos Adicionais Suplementares, conforme artigo 7º da Lei Municipal nº 1900/2024, de 05 de dezembro de 2024.

**Artigo 4º** - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Assaí, Estado do Paraná, 15 de maio de 2025.



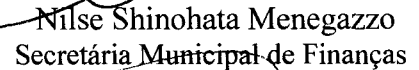
Paulo Roberto Moreira  
Chefe de Gabinete



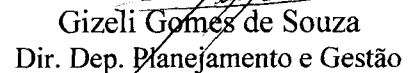
Vanessa Fernanda Sanches  
Chefe Dep. Contabilidade



Michel Angelo Bomtempo  
Prefeito Municipal



Nilse Shinohata Menegazzo  
Secretária Municipal de Finanças



Gizeli Gomes de Souza  
Dir. Dep. Planejamento e Gestão